



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av; Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: (51) 3995-1100



Obra: Campo do Parque Antártica

Descrição: Execução de fechamento da quadra e substituição de esquadrias.

Endereço: Rua Sessenta, nº 125, Bairro Parque Antártica - Capão Da Canoa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av; Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95;555-000
Fone: (51) 3995-1100

O presente Memorial tem por finalidade orientar a execução dos serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados para a execução dos serviços; Serve também para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos;

Justifica-se que a emenda nº 50/2023, trata-se da substituição das esquadrias da associação presente na quadra, bem como a tela no entorno da quadra por uma nova e mais alta por se tratar de um campo próximo a uma região dos moradores e quando em atividade no campo pode haver interferência na área dos proprietários, sendo assim foi-se constatado a necessidade da tela nova em torno da quadra.

Considerar-se-á, para efeito de execução, todos os materiais e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;

As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao executante a responsabilidade pelo orçamento proposto;

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso;

O licitante participante do certame, ao apresentar o preço, esclarecerá que não teve dúvidas nainterpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas, sobretudo, deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar todos os serviços que deverão ser realizados;

Caberá ao executante um exame detalhado do local, verificando todas as dificuldades dos serviços; Serão da competência da empresa executante as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa;

LOCAL DOS SERVIÇOS:

A empresa executora dos serviços será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do local dos serviços. Todos os serviços necessários, que exigem o uso de energia elétrica e água, e outros, necessários para a realização dos serviços, serão de responsabilidade da empresa executora e realizados com material próprio;

O local onde estiverem sendo executados os serviços deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar acidentes;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Para a execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações.

Todos os detalhes constantes dos projetos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos projetos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização dos autores do projeto e aprovação da Contratante.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av; Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95;555-000
Fone: (51) 3995-1100

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los; Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra; A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

O licitante participante do certame, ao apresentar o preço, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar todos os serviços que deverão ser realizados.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

1. SERVIÇOS INICIAIS

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações descritas a seguir e os eventuais projetos, e havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

- ✚ Nenhum serviço poderá ser iniciado antes da empresa obter a Ordem de Início de Serviço, fornecida pela FISCALIZAÇÃO deste município;
- ✚ A Ordem de Início de Serviço somente será fornecida após o atendimento dos requisitos abaixo:
 - Instalação de placa da empresa com área de 2,50 m² com o nome do responsável técnico pela mesma. A placa de obra tem por objetivo informar os dados da obra à população e aos usuários da rua. Deverá ser confeccionada em chapa metálica a fim de resistir às intempéries durante todo período da obra, devendo ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo. A placa deverá possuir dois suportes de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm), A placa deverá ser instalada com altura livre de 2,50 m em posição de destaque no local dos serviços, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. A placa deverá ser afixada no início das obras, sendo que o modelo da mesma será fornecido pelo Departamento de Engenharia.
 - Apresentação de ART ou RRT de execução dos serviços paga e assinada pelo responsável técnico da empresa, sendo que na **ART ou RRT emitida deverá constar como contratante dos serviços a Prefeitura Municipal de Capão da Canoa; Não será aceita a apresentação do modelo rascunho da ART ou da RRT;**





2. SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS

2.1. REMOÇÃO ESQUADRIAS ANTIGAS

- Deverão ser removidas as esquadrias antigas e debilitadas na estrutura, tendo cuidado para não haver interferência nas paredes, nas vergas e nas contra-vergas;
- Seguindo de forma gradativa de substituição das esquadrias deterioradas, a remoção visa a instalação posterior de novas janelas de correr em vidro temperado de espessura 8 mm incolor com estrutura em alumínio com acabamento na tonalidade branca por processo de pintura eletrostática (Figura 01);



Fig 01: Esquadrias a serem trocadas

- Todos os serviços especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados;
- A empresa ficará responsável pela destinação das esquadrias bem como dos vidros existentes;
- A fim de evitar acidentes, as esquadrias e vidros que forem retirados e permanecerem por determinado período no local da obra, até que sejam retirados, não poderão permanecer no local sem o devido isolamento da área;
- Durante o trabalho de remoção deve-se ter o devido cuidado a fim de minimizar a vibração junto às paredes. Nos locais onde existe a presença de grades para a proteção das janelas, as grades deverão ser removidas cuidadosamente para possibilitar a execução dos serviços;
- A fixação será executada diretamente nos vãos acabados, utilizando-se parafusos em aço inoxidável e buchas, com bitola e comprimento compatíveis com a esquadria considerada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av; Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95;555-000
Fone: (51) 3995-1100

- Todo o conjunto de madeira e vidros deverá ter garantia da vedação contra a passagem de ventos bem como perfeita vedação contra a ação de chuvas com incidência simultânea de ventos;
- Em todo o contorno da esquadria, no contato com a alvenaria, deverá ser feita a vedação com o uso de material vedante, espuma expansiva, silicone branco, antifungo e antimofo;

2.2. REPAROS NOS VÃOS

- Para a harmonia no acabamento, deverão ser realizados os arremates em todos os vãos para o perfeito acabamento e preparo para a pintura;
- As buchas, parafusos e eventuais tacos de madeiras, existentes em todos os vãos da esquadria retirada, deverão ser removidos antes da regularização, a fim de possibilitar uma superfície perfeitamente lisa e uniforme no contorno do vão. Tal procedimento possibilitará a perfeita fixação das novas janelas e a vedação, sendo indispensável o perfeito nível e prumo do vão das janelas;
- Os reparos serão mediante o uso de massa única com argamassa regular ca-ar 1:5+20%ci;

2.3. INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS

- As novas esquadrias serão confeccionadas e serão instaladas no modelo de correr, fabricadas em vidro temperado de espessura 8 mm com perfis de madeira com acabamento na tonalidade branca das novas janelas da fachada, por processo de pintura eletrostática, sendo que as medidas dos vãos deverão ser conferidas pela empresa executante;
- Os perfis em alumínio juntamente com os vidros devem garantir a rigidez da esquadria, pois não faz parte do conjunto as persianas instaladas;
- A fixação será executada diretamente nos vãos acabados, utilizando-se parafusos em aço inoxidável e buchas, com bitola e comprimento compatíveis com a esquadria considerada;
- As janelas de correr serão dotadas de 02 (duas) peças de vidro, sendo ambas móveis de correr, corrediças horizontais;
- As duas partes móveis deverão ser dotadas de mecanismo de fechamento próprio na lateral dos vidros, a fim de garantir a perfeita vedação da estrutura através do mecanismo de fechamento, que serão os puxadores de alumínio para possibilitar o deslizamento dos vidros móveis, considerando como parâmetro o modelo do mecanismo de fechamento das novas esquadrias já instaladas em várias escolas do município.
- As fechaduras, puxadores e todas as ferragens para os vidros serão de alumínio e na mesma tonalidade das novas janelas existentes;
- Para a vedação, a fim de evitar a entrada de vento ou água da chuva, o contato entre os vidros deverá possuir filete de feltro, de modo a garantir a perfeita vedação entre eles;
- Todo o conjunto da esquadria de alumínio e vidros deverá ter garantia da vedação contra a ação de chuvas com incidência simultânea de ventos;
- Os dois vidros móveis, quando fechados, deverão ter um transpasse de no mínimo 8 cm em cada, lado, em relação às arestas das seções fixadas nos vidros;
- Em todo o contorno do vão, no contato coincidente com a verga, laterais e peitoril deverão ser executados a vedação com o uso de material a base de PU (poliuretano) monocomponente, antifungo e antimofo, a fim de evitar o escurecimento ao longo do tempo, e como garantia da estanqueidade do conjunto.

2.4. INSTALAÇÃO DE JANELAS BASCULANTES

- Conforme estipulado, algumas janelas serão no padrão basculante com vidro do tipo mini boreal com espessura de 4 mm com requadro em madeira pintura na tonalidade branca;
- Para a harmonia no acabamento, deverão ser realizados os arremates em todos os vãos para o perfeito acabamento e preparo para a pintura;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av; Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95;555-000
Fone: (51) 3995-1100

- Os arremates serão realizados nas faces coincidentes tanto na parede interna com azulejo, quanto na face da parede externa que possui plaquetas;
- As buchas, parafusos e eventuais tacos de madeiras, existentes em todos os vão da esquadria retirada, deverão ser removidos antes da regularização, a fim de possibilitar uma superfície perfeitamente lisa e uniforme no contorno do vão. Tal procedimento possibilitará a perfeita fixação das novas janelas e a vedação, sendo indispensável o perfeito nível e prumo do vão das janelas;
- Os reparos serão mediante o uso de massa única com argamassa regular ca-ar 1:5+20%ci;
- As janelas terão a vedação contra ventos e entrada de água com o uso de material vedante do tipo silicone anti-mofo no contorno da esquadria coincidente com a alvenaria;
- As janelas terão a abertura através de haste regulável com alavancas e com estrutura em madeira com acabamento na tonalidade do conjunto.

3. INSTALAÇÃO DE MOURÕES E REDE

- Devera ser instalado e estruturado o alambrado em novos mourões de eucalipto tratado com diâmetro de 25 mm a cada 5 m de distancia entre os postes;
- Os mourões deverão ser chumbados no solo, a uma profundidade de 1,5 m, formando uma espécie de ancoragem;
- O solo devera ser bem compactado para garantir a firmeza dos mesmos;
- A rede a ser utilizada será de poliéster fio 4 mm, malha 15x15 cm, com altura de 5,00 m, nos postes na parte anterior aos gols terão altura de 8,00 m junto a divisa;

4. LIMPEZA FINAL

- Para que se efetive a entrega da obra, a empresa responsável pelos serviços deverá efetuar o transporte de qualquer resíduo de obra ou entulho responsabilizando-se pela limpeza final da obra;
- Após a conclusão dos serviços, o local deverá estar nas condições idênticas às encontradas, sem qualquer incidência de ônus para o contratante;

OBSERVAÇÕES:

- Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados;
- Todo o serviço envolvendo quebra ou demolição deverá ser executada com extremo cuidado a fim de minimizar a vibração em paredes da estrutura;
- Todos os materiais deverão obter aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, atender a NBR e certificados pelo INMETRO;
- As tintas a serem utilizadas deverão ser de 1ª linha do fabricante do tipo linha Premium, das marcas SUVINIL, RENNEN, SHERWIN WILLIAMS ou de qualidade similar;

DOS SERVIÇOS:

- A empresa deverá visitar o local e verificar os serviços a serem executados para elaborar sua proposta;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av; Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95;555-000
Fone: (51) 3995-1100

- Os serviços devem ser realizados considerando o memorial descritivo com o maior rigor, a planilha orçamentária e projetos;
- Deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT, a NR 18, NR 25 e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através da utilização de equipamentos e procedimentos adequados, bem como E.P.I.'s apropriados;

DOS COMPLEMENTOS:

A empresa deverá manter o local dos serviços sinalizado durante todo o período de execução.

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado, inexistindo manchas de tintas aderidas em pisos, paredes ou esquadrias.

Entulhos, ferramentas e sobras de materiais serão totalmente removidos do local, ficando o local em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados.

A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório.

As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos.

O prazo para conclusão desta obra é de **60 dias**.

Capão da Canoa, 19 de agosto de 2024.

Bruno Denilson Perlin de Souza
Eng.º Civil CREA/RS 268.549D

CAPÃO DA CANOA

